



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.672, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

*Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.*

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada a seguinte Rua do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZICO MARCOLINO, de propriedade de NAIR MATHIAS MARCOLINO, localizado à Avenida "A" – (Mário Covas), em nossa cidade:

1. Rua 11 – **RUA BENEDICTA ALVES MARCOLINO.**

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 3 de outubro de 2012.-

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 31/10/12

Publicado no Jornal: *Popular*  
817 de 6110112